

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.255, de 20 de março de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 2.255, sexta-feira, 20 de março de 2026

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 79, de 19 de março de 2026.....	3
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
NOMEAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 654, de 19 de março de 2026.....	5
EXONERAÇÃO.....	5
Portaria - SEI nº 652, de 19 de março de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 653, de 19 de março de 2026.....	6
MOVIMENTAÇÃO.....	6
Portaria - SEI nº 655, de 19 de março de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 656, de 19 de março de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 657, de 19 de março de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 658, de 19 de março de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 659, de 19 de março de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 662, de 19 de março de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 663, de 19 de março de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 664, de 19 de março de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 665, de 19 de março de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 666, de 19 de março de 2026.....	10
PROCESSO SELETIVO	11
Portaria - SEI nº 660, de 19 de março de 2026.....	11
APOSTILAMENTO.....	12
Portaria - SEI nº 661, de 19 de março de 2026.....	12
AUDITORIA INTERNA	13
PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	13
Portaria - SEI nº 01, de 18 de março de 2026.....	13

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 79, de 19 de março de 2026

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebsersh vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebsersh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte Objeto:

Contratação do serviço de locação e instalação de contêiners para armazenamento de materiais, medicamentos e insumos por 12 meses para o Hospital Universitário Federal de Catalão.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebsersh, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Túlio Gonçalves Gomes - Chefe do Serviço de Gestão de Estoques - SIAPE 310****;
- II. Integrante Demandante: Alejandra Prieto de Oliveira - Analista Administrativo - SIAPE 235****;
- III. Integrante Demandante: Rafael Ruling Estenico - Analista Administrativo - SIAPE 125****;
- IV. Integrante Demandante: Hugo Leonardo Vanderlei - Engenheiro Eletricista - SIAPE 337****;
- V. Integrante Administrativo: Richard Gustavo de Oliveira Nourayan - Analista Administrativo - SIAPE 416****.

Parágrafo único. Fica designado como Coordenador substituto, Alejandra Prieto de Oliveira - Analista Administrativo - SIAPE 235**** - Administração Central, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II. Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 654, de 19 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear ADRIANA DELL AIA COELHO, matrícula Siape nº 343****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Nefrologia, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 652, de 19 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar RAFAEL SOUSA FERREIRA, matrícula Siape nº 119****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Médica, junto à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 653, de 19 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar ISABELA MARIA QUEIROZ MUNIZ DE ARAUJO GOES, matrícula Siape nº 222****, da função gratificada de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, junto à Superintendência, da Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 655, de 19 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de LORENA SALES DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula Siape nº 110****, Médica - Anestesiologia, do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 04 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 656, de 19 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de ANA CARLA DOS SANTOS BRITO, matrícula Siape nº 339****, Técnica em Enfermagem - Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes) para o Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 25 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 657, de 19 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de CAROLINE SILVA SENA, matrícula Siape nº 345****, Engenheira Civil, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 20 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 658, de 19 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de LUIZ ANTONIO ANTENOR DE SOUSA, matrícula Siape nº 228****, Engenheiro Mecânico, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 20 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 659, de 19 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de KARINY DE OLIVEIRA CAROLA, matrícula Siape nº 344****, Técnica em Enfermagem, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 27 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 662, de 19 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de RONNER NUNES TOLEDO, matrícula Siape nº 137****, Médico - Infectologia, do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 663, de 19 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de PAMELA VELOSO NOGUEIRA ALI JARRAR, matrícula Siape nº 321****, Técnica em Necropsia, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) para o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 664, de 19 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do

Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de RENATA ARAUJO LEMES, matrícula Siape nº 194****, Enfermeira, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel) para o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 665, de 19 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de MARCOS TADEU FERREIRA DE MELO ROCHA, matrícula Siape nº 110****, Médico - Oncologia Clínica, do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de abril de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 666, de 19 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do

Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de LUIS RONALDO DE SOUZA SILVA, matrícula Siape nº 128****, Técnico em Farmácia, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para o Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 660, de 19 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS Nº 012/2026 - EBSEH/HU-UFPI, responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a validação do edital até a divulgação dos resultados e convocação de candidatos(as) aprovados(as).

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo
Flavia Lorenne Sampaio Barbosa	115****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Eugênia Gonçalves de Farias Pereira Rodrigues	212****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal
Polyana de Sousa Almeida	223****	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal
Lúcia Nonata do Nascimento Coelho	220****	Assistente Administrativo
Marcos Serra de Lobão Veras	233****	Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia
Leonel Almeida de Andrade	343****	Físico - Radioterapia

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela logística referente à avaliação curricular de títulos e experiência profissional, providências para realização de perícia médica e o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas ou pardas, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

Art. 4º Todas as ações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Ficam designados como representantes da EBSEH/SEDE, para suporte operacional: Priscila Baracho Ramos Parcianello, Chefe de Serviço de Seleção e Provisão de Pessoal-Sesp, matrícula SIAPE nº 225****, Eliene Torquato Lopes, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 182****, Elisane Pagno, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 344****, Luiz Carlos Da Silva Filho, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 341**** e Talita Maria Moreira de Almeida, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 105****.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Luciana de Gouvêa Viana

APOSTILAMENTO

Portaria - SEI nº 661, de 19 de março de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Apostilar os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, sob nova Estrutura Organizacional da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da rede Ebserh, conforme anexo I desta Portaria-SEI.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Administração de Pessoal realize os ajustes sistêmicos necessários a partir da data da publicação do apostilamento.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Anexo I da Portaria nº 661

NOMEAÇÕES COM MUDANÇA DE FUNÇÃO/CARGO

DE (Cargo em Comissão/Função Gratificada)	DE (Ocupantes)	PARA (Cargo em Comissão/Função Gratificada)	PARA (Ocupantes)
Chefe da Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica	-	-	-
-	-	Chefe da Unidade de Cuidado Neonatal	-

AUDITORIA INTERNA

PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Portaria - SEI nº 01, de 18 de março de 2026

O Auditor Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh, no uso das competências que lhe foram atribuídas item 3.5 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN nº 8/2017, combinado com o Inciso XV do Art. 25 e Art. 31 do Estatuto da Auditoria Interna da Ebserh (2020), resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh.

Art. 2º O PGMQ tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh.

Art. 3º O PGMQ deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo da atividade de auditoria interna. As atividades de promoção da qualidade devem incluir todas as fases da atividade de auditoria interna, quais sejam, os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento, de forma a estimular:

- a) o alcance do propósito da atividade de auditoria interna;

- b) a conformidade dos trabalhos com as disposições da IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, da IN SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017 e com as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh;
- c) a conduta ética e técnico-profissional dos auditores.

Art. 4º O PGMQ será implementado por meio dos projetos e as diretrizes a seguir descritos:

Projeto	Descrição	Periodicidade	Diretriz
1. Diálogos em rede-Auditoria Interna e Diálogos em rede-Filiais	Atividades periódicas de capacitação online voltado para a equipe da Auditoria Interna da Ebserh sobre temas afins e Atividades de capacitação e sensibilização realizadas na sede dos Hospitais Universitários da rede, sobre temas relacionados à Auditoria Interna, em parceria com os demais atores de integridade.	Anual	Atuação estratégica em rede
2. Programa Auditor-Anjo	Tutoria qualificada para os auditores chefes de HU que tenham menos de três anos de exercício na função	Anual	Formação e desenvolvimento de equipes
3. Projeto melhores práticas	Visitas a unidades de auditoria interna de instituições congêneres para a captação de boas práticas	Anual	Compartilhamento de práticas
4. Revisão de qualidade	Estratégias de qualificação do processo de revisão de relatórios no âmbito da Auditoria Interna da Ebserh	Anual	Melhoria contínua
5. Visita técnica	Visita de integrantes da Sede aos Hus para interação com as equipes de auditoria e avaliação das atividades	Anual	Atuação estratégica em rede
6. Pesquisa de opinião	Pesquisa junto aos gestores sobre a atuação da Auditoria Interna da Ebserh	Anual	Melhoria contínua
7. Curso de formação e atualização	Realização de curso voltado para a equipe da Auditoria Interna da Ebserh, aberto ao público da empresa, mediante processo seletivo, visando qualificar os profissionais na atuação como auditor interno	Bianual	Formação e desenvolvimento de equipes

8. Concurso interno de relatórios	Premiação dos melhores trabalhos de auditoria no âmbito da Ebserh, visando estimular a qualidade.	Bianual	Melhoria contínua
9. Revisão externa de qualidade pelos pares	Avaliação mútua dos processos de Auditoria no âmbito da rede	Bianual	Melhoria contínua
10. Estatuto	Reformulação e atualização do Estatuto da Auditoria Interna	A cada cinco anos	Atuação estratégica em rede

Art. 5º O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), ou equivalente adotado oficialmente, também poderá ser utilizado, de forma suplementar, como referência técnica na mensuração, consolidação e divulgação dos resultados do PGMQ.

Art. 6º Compete à Auditoria-Adjunta Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh, ou estrutura equivalente, coordenar as atividades do PGMQ definidas por meio dos seus projetos definidos no artigo 4º.

Art. 7º Os resultados do PGMQ devem ser reportados anualmente as instâncias colegiadas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh, em especial o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria Estatutário, por meio do Seção Específica do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) previsto na Instrução Normativa SFC/CGU n. 5, de 27 de agosto de 2021, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Metas e produtos relativos ao período dos projetos pactuados, conforme plano anual;
- b) o nível de capacidade da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh conforme Modelo IA-CM ou equivalente adotado oficialmente;
- c) as oportunidades de melhoria identificadas;
- d) as fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna;
- e) os planos de ação corretiva, se for o caso;
- f) o andamento das ações para melhoria da atividade de auditoria interna.

Art. 8º A Auditoria Geral, por meio do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) previsto na Instrução Normativa SFC/CGU n. 5, de 27 de agosto de 2021, estabelecerá periodicamente plano anual com ações previstas em relação aos projetos pactuados no presente PGMQ.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Vinicius de Azevedo Braga